



Comissão de Cultura e Comunicação

Plano de Atividades

Comissão de Cultura e Comunicação (CCC)

XIV Legislatura

1.ª Sessão Legislativa

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Iniciativas legislativas	3
3. Iniciativas europeias	3
4. Petições	3
5. Audições	3
5.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR.....	4
5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio	4
5.3. Outras audições.....	4
6. Audiências.....	5
7. Eventos	5
8. Deslocações e representações.....	5
8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional	5
8.2. Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro.....	5
9. Grupos de Trabalho	6
10. Outras atividades	Erro! Marcador não definido.

1. Introdução

No uso das suas atribuições, compete em especial à Comissão de Cultura e Comunicação (CCC) exercer as suas competências de acompanhamento e fiscalização política nas áreas da Cultura, da Comunicação Social e da Sociedade da Informação.

Assim, são atribuições da Comissão, no âmbito da **Cultura**, ocupar-se, designadamente, das matérias de língua, património, artes, indústrias criativas e culturais e ainda direitos de autor e direitos conexos (na parte respeitante aos criadores culturais, artistas e intérpretes e às indústrias criativas e culturais).

No âmbito da **Comunicação** ocupar-se das políticas relativas à comunicação social, incluindo, designadamente, as questões relativas aos seus órgãos públicos e privados, aos serviços públicos de rádio e televisão, à televisão digital terrestre e às novas gerações de banda larga; ocupar-se das políticas relativas às tecnologias de informação e comunicação, à sociedade da informação e aos novos canais de comunicação, como as redes sociais e os blogues; e ocupar-se de matérias conexas com os direitos de autor em correlação com a temática da sociedade de informação e com a comunicação social, sem prejuízo da necessária articulação com a 8.ª Comissão no que respeita à criação científica.

Neste contexto, a Comissão apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), a sua proposta de plano de atividades para a 1.ª Sessão Legislativa.

2. Iniciativas legislativas

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar e dentro dos prazos legalmente definidos.

3. Iniciativas europeias

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito. A partir da análise dos Programas de Trabalho da Comissão Europeia, equacionar-se-á a seleção de iniciativas europeias para efeitos de acompanhamento prioritário, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus.

4. Petições

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos.

5. Audições

5.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR

A Comissão realizará quatro audições da Senhora Ministra da Cultura de acordo com o calendário a fixar para o efeito.

5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio

A Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões, anteriores ou posteriores aos Conselhos, a realizar de acordo com o calendário das Presidências do Conselho da União Europeia.

5.3. Outras audições

A Comissão adotará a seguinte metodologia para o processo das audições:

- Audições em Comissão, a solicitação dos interessados ou por iniciativa própria da Comissão, sempre que a Mesa e Coordenadores assim agendem.
- Audições de petionários:
 - Em plenário de Comissão, no caso de petições com mais de 4000 assinaturas.
- Audições públicas: em horário próprio.

A Comissão prevê a realização das seguintes audições públicas, podendo as mesmas ser devidamente articuladas, dada a proximidade de algumas das temáticas em discussão:

- Audição pública sobre a Rede de Bibliotecas e Arquivos dos Municípios;
- Audição pública sobre a Lei do Mecenato;
- Audição pública sobre o Património cultural – Reabilitação;
- Audição pública sobre a Língua Portuguesa como eixo fundamental de afirmação da nossa identidade nacional – como a expandir e como a promover;
- Audição Pública sobre Informação e Desinformação na era Digital;
- Audição Pública sobre Comunicação Social e Audiovisual;
- Audição pública sobre Direitos de Autor na Sociedade de Informação;
- Audição pública de representantes de organizações representativas do setor da comunicação sobre a grave asfixia financeira que enfrenta, motivada em grande medida pela absorção de receitas publicitárias pelas plataformas digitais.

6. Audiências

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem. Com vista à agilização do processo de audiências, será adotada a seguinte metodologia:

- Institucionais: Presidente e/ou Vice-presidentes;
- Em plenário da Comissão: excecionalmente, quando a natureza das mesmas expressamente o justifique.

Para as audiências em Comissão, será adotada a grelha de tempos aprovada para o efeito.

7. Eventos

Tendo em vista o acompanhamento das matérias da sua competência, a Comissão prevê a realização de conferências, palestras e debates, podendo estas iniciativas ser devidamente articuladas, consoante a proximidade das temáticas.

8. Deslocações e representações

Realizar-se-ão deslocações do Presidente ou dos Vice-Presidentes da Comissão, ou de alguns dos membros da Comissão, em sua representação, na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos ou de iniciativa própria.

8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional

Deverão ser agendadas as seguintes visitas de trabalho, no âmbito da apreciação das matérias da área da competência da Comissão:

- Visita ao Forte de Sacavém;
- Visita ao Arquivo Nacional de Imagens em Movimento – ANIM;
- Visita a edifícios do Património Cultural classificados que necessitem de reabilitação;
- Realização de reuniões da Comissão de Cultura e Comunicação descentralizadas;
- Visita à Companhia Nacional de Bailado, sita ao Teatro Camões (Lisboa), por forma a conhecer as condições de trabalho. Propomos que a visita seja realizada em data a agendar até ao mês de Março de 2020

8.2. Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro

- ✓ Participação nas reuniões interparlamentares organizadas pelos Parlamentos de outros Estados-membros da UE, no âmbito da vertente parlamentar das respetivas Presidências do Conselho da UE.
- ✓ Participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu.

- ✓ Outros convites internacionais.

9. Grupos de Trabalho

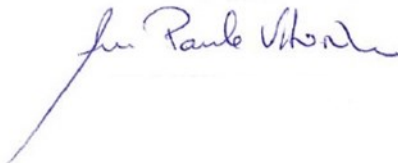
A Comissão deliberará sobre a constituição de grupos de trabalho.

10. Outras atividades

- Património Mundial da UNESCO – Acompanhamento de candidaturas;
- Plano Nacional das Artes- monitorização

Palácio de S. Bento, 19 de novembro de 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(ANA PAULA VITORINO)